



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº 216/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE AGUDOS E A EMPRESA MP ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉD HOSP E LAB LTDA.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2023
PROCESSO Nº 087/2023**

Aos 28 dias do mês de agosto de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉD HOSP E LAB LTDA**

Endereço: Rua: Marcondes Salgado, 17-71 – Bloco E, Box 33 ao 38 – Vila Cardia – Bauru/SP CEP: 17.013-231 – Fone: (14) 3245-3990 – e-mail: marcio@mpat.com.br

CNPJ: 17.171.798/0001-37

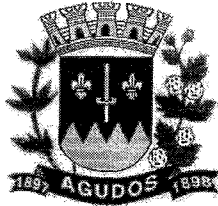
Representante Legal: **MARCIO RENATO GRANJA**

CPF: 181.208.888-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –) - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de manutenção preventivas e corretivas nos equipamentos utilizados nos atendimentos da fisioterapia e odontologia do Município de Agudos -SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	SERVIÇO REVISÃO APARELHO LASERPULSE - PREVENTIVAS E CORRETIVAS	12	SV	611,0000	7.332,00
2	SERVIÇO REVISÃO CANETA LASER 904NM - PREVENTIVAS / CORRETIVAS	12	SV	422,3500	5.068,20
3	SERVIÇO REVISÃO DE APARELHO NEURODYN III PREVENTIVA / CORRETIVAS	20	SV	211,5000	4.230,00
4	SERVIÇO PARA REVISÃO DE APARELHO SONOPULSE 1 MHZ, PREVENTIVA / CORRETIVA	23	SV	329,0000	7.567,00
5	SERVIÇO DE REVISÃO DE APARELHO NEURODYN, PREVENTIVA / CORRETIVA	18	SV	366,5600	6.598,08
6	SERVIÇO PARA REVISÃO DE APARELHO THERMOPULSE SOLID STATE, PREVENTIVA / CORRETIVA	11	SV	705,0000	7.755,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7	SERVIÇO PARA REVISÃO DE APARELHO THERMOPULSE COMPACT, PREVENTIVAS / CORRETIVAS	4	SV	639,2000	2.556,80
8	SERVIÇOS PARA REVISÃO APARELHO NEURODYN II - 4 CANAIS, PREVENTIVA / CORRETIVA	10	SV	352,5000	3.525,00
9	SERVIÇO PARA REVISÃO DE APARELHO SONACEL DUAL(ULTRASSON), PREVENTIVA /CORRETIVA	2	SV	282,0000	564,00
10	SERVIÇOS PARA REVISÃO DE APARELHO TENS - FES CLÍNICO HTM, PREVENTIVAS / CORRETIVAS	2	SV	211,5000	423,00
11	SERVIÇO PAR REVISÃO DE APARELHO NEURODYN PORTABLE, PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	2	SV	211,5000	423,00
12	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA REVISÃO DE APARELHO AMALGAMADOR, PREVENTIVAS / CORRETIVAS	22	SV	169,1900	3.722,18
13	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO AUTOCLAVE, PREVENTIVA / CORRETIVA	33	SV	658,0000	21.714,00
14	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO CANETA ALTA ROTAÇÃO	36	SV	188,0000	6.768,00
15	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO COMPRESSOR, PREVENTIVA /CORRETIVA	18	SV	500,0000	9.000,00
16	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO CONTRA ÂNGULO, PREVENTIVA/ CORRETIVAS	27	SV	188,0000	5.076,00
17	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	33	SV	178,6000	5.893,80
18	SERVIÇO TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO MICROMOTOR, PREVENTIVA E CORRETIVA	18	SV	282,0000	5.076,00
19	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO APARELHO MOCHO - PREVENTIVAS /CORRETIVAS	69	SV	75,2000	5.188,80
20	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO REFLETOR - PREVENTIVAS / CORRETIVAS	6	SV	178,5200	1.071,12
21	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO SELADORA, PREVENTIVA /CORRETIVA	4	SV	178,6100	714,44
22	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO DE LUZ PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	24	SV	166,6700	4.000,08
23	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO BALANÇA PREVENTIVAS / CORRETIVAS	39	SV	400,0000	15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO BOMBA VÁCUO PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	15	SV	399,5000	5.992,50
25	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO EQUIPO ODONTOLÓGICO PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	39	SV	769,2400	30.000,36
26	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO NEGATOSCÓPIO PREVENTIVA/ CORRETIVAS	9	SV	117,5000	1.057,50
27	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO LAVADORA ULTRASSÔNICA PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	9	SV	329,0000	2.961,00
28	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO DETECTOR FETAL PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	21	SV	183,3000	3.849,30
29	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO DE RAIOS X PREVENTIVAS /CORRETIVAS	15	SV	470,0000	7.050,00
30	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO DE ULTRASSON PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	15	SV	470,0000	7.050,00
31	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	3	SV	940,0000	2.820,00
32	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO ELETRO CAUTERIO PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	3	SV	517,0000	1.551,00
33	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO BISTURI ELÉTRICO PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	6	SV	517,0000	3.102,00
34	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO D DESTILADOR PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	4	SV	470,0000	1.880,00
35	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO INCUBADORA PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	4	SV	188,0000	752,00
36	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO PEÇA RETA PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	4	SV	188,0000	752,00
37	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE APARELHO SUGADOR - PREVENTIVAS/ CORRETIVAS	4	SV	329,0000	1.316,00

VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

1.2-) Os preços, as quantidades, e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2023**, e no preço registrado neste contrato,

3.2 – Manter durante toda a vigência deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste **Registro de Preços**.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente contrato

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.5 – A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.6 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

5.8 – Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

5.9 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

5.10 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

5.10.1 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação, e rescisão administrativa unilateral.

5.11 – **No caso de rescisão administrativa unilateral**, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

5.10 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2023**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, 28 de agosto de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL**


MARCIO RENATO
GRANJA:18120888847

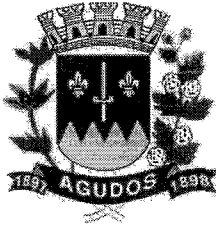
Assinado de forma digital por
MARCIO RENATO
GRANJA:18120888847
Dados: 2023.08.30 14:38:35 -03'00'

**MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉD HOSP E LAB LTDA
MARCIO RENATO GRANJA**

TESTEMUNHAS:


**FRANCELINE CRISTINA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG N° 49.894.053-6 SSP/SP
CPF N° 405.921.248-27**


**ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG N° 41.372.755-5 SSP/SP
CPF N° 324.582.658-39**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO: MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉD HOSP E LAB LTDA

CONTRATO N: 216/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DA FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS -SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: DRA. DRA. BIANCA DE ALMEIDA SANTANA, 429251, bianca.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

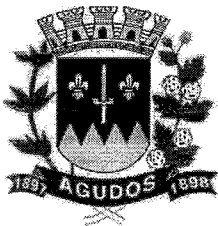
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, 28 de agosto de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCIO RENATO GRANJA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 181.208.888-47

Assinatura: _____

MARCIO RENATO

GRANJA:181208888

47

Assinado de forma digital por

MARCIO RENATO

GRANJA:18120888847

Dados: 2023.08.30 14:39:59 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento